

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO RICARDO  
LEWANDOWSKI DO EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - DF

RECLAMAÇÃO CONSTITUCIONAL N.º 15.198

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS AMORIM, qualificado nos autos do processo acima, que promove em face da PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-RJ, nos autos do v. acórdão proferido no recurso apelatório n.º 0389985-84.2009.8.19.0001, em curso por esse Egrégio Supremo Tribunal Federal, vem por seu advogado, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer:

1. O **reclamante** promoveu a presente ação reclamationária, visando a manutenção da autoridade do v. acórdão objeto da **ADPF 130-7/DF**, com pedido para deferimento liminar, suspendendo os efeitos originários do aresto da lavra da **reclamada**, e ulterior procedência para cassação do julgado em questão.

2. Referidos autos foram distribuídos em 23 de janeiro de 2013, e encontram-se conclusos para Relatoria com o **Ministro Marco Aurélio de Farias Mello** para apreciação da tutela de urgência requerida pelo **reclamante**.

CESAR  
MARCOS  
KLOURI

ADVOGADOS

3. Não obstante os fatos acima expendidos, formula o **reclamante** a Vossa Excelência, pedido de **desistência da reclamação** promovida, comunicando o Excelentíssimo Senhor Doutor Ministro Relator, arquivando-se os autos, com a posterior baixa eletrônica junto a distribuição dessa Suprema Corte de Justiça.

Nestes termos,

P. Deferimento.

De São Paulo (SP) para Brasília (DF), 24 de janeiro de 2013.

CESAR MARCOS KLOURI  
OAB/SP 50.057